



EDITAL
PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO
COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE RIBEIRAO DAS NEVES
PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo para o ano de 2025, na Unidade Ribeirão das Neves — **3º ao 6º Ano do Ensino Fundamental**.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para participar Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico: <https://santamaria.pucminas.br/unidade-Ribeirão das Neves/>

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 8h do dia 24 de setembro até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2024.

1.1.2 O candidato Pessoa com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, por meio do *site* do Colégio, conforme endereço eletrônico, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, registrando a necessidade específica para realização da Sondagem Pedagógica.

1.1.3 Será concedido atendimento especial ao candidato Pessoa com Deficiência que informar a necessidade de atendimento específico e apresentar a documentação solicitada no item 1.4.1, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.4 A Direção do Colégio poderá solicitar reunião com o Representante Legal do candidato ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves e estará disponível no *site* do Colégio, a partir do dia 23 de setembro de 2024.

1.2.2 Para os candidatos do 3º ao 6º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas conforme a classificação da renda *per capita* do grupo familiar auferida no processo de concessão de bolsa de estudo após a análise socioeconômica. Todos os candidatos aprovados no processo de Sondagem Pedagógica deverão participar do Processo de Inscrição para Bolsa Assistencial.

1.2.3 Em caso de disponibilidade de novas vagas acadêmicas para a série/ano pretendida(o) será aberto um novo Processo de Admissão.

1.2.4 Etapa da Educação Básica e Turnos Oferecidos

ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TURNOS OFERECIDOS	
4º ao 6º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	2ª a 6ª-feira (7h10 às 11h40)
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	2ª a 6ª-feira (13h10 às 17h40)

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do candidato deverá preencher a inscrição por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas, conforme endereço eletrônico indicado no item 1. O Responsável Legal do candidato poderá realizar uma única inscrição.

1.3.2 Anexar a documentação necessária no ato da inscrição:

- Certidão de Nascimento;
- CPF dos Representantes Legais.

1.3.3 Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada após serem cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.4 O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos citados no item 1.3.2, deverá entregar/enviar, por *e-mail*, a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

1.3.5 Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido, o candidato não terá garantida a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo.

1.3.6 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição.

2 PROCESSO DE ADMISSÃO

A Sondagem Pedagógica será realizada presencialmente. Os Pais ou Responsáveis Legais deverão consultar o cronograma da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar em 2025 no *link* <https://santamaria.pucminas.br/admissao-de-novos-alunos/>.

2.1 Etapa do Processo de Admissão e Critérios para Preenchimento das Vagas

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nos dois componentes curriculares.

No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na avaliação de Matemática; c) ordem de inscrição.

2.2 Data e Horário

A Sondagem Pedagógica para os candidatos do 3º Ano ao 6º Ano do Ensino Fundamental ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- será realizada no dia 05 de outubro de 2024, sábado, conforme o horário indicado no *site* do Colégio, no *link* <https://santamaria.pucminas.br/admissao-de-novos-alunos/>

2.3 Do Resultado da Sondagem Pedagógica

2.3.1 A divulgação do resultado da Avaliação Socioeconômica para os candidatos que participarem do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo e Admissão de Novos Alunos será feita pela Secretaria da Unidade Ribeirão das Neves, que entrará em contato com o Representante Legal do aluno.

3 PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Será realizada Avaliação Socioeconômica para Concessão da Bolsa de Estudo. Os candidatos ingressantes deverão se enquadrar no perfil socioeconômico para bolsa integral. **O critério inicial para enquadramento no perfil socioeconômico para bolsa integral é que o grupo familiar do candidato tenha renda bruta por pessoa (renda *per capita*) de, no máximo, um salário mínimo e meio. Entretanto, será pré-selecionado o candidato inscrito com a menor renda *per capita*, dentro do limite de vagas disponibilizado para a série/ano pretendida(o).**

3.1 Procedimentos

3.1.1. O Responsável pelo candidato deverá acessar o portal de inscrição de bolsa de estudo preenchendo a ficha socioeconômico. Caso seja selecionado deverá comparecer, quando solicitado, na Secretaria do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves e retirar a lista de documentos necessários para a avaliação socioeconômica.

3.1.2 O período de inscrição para o Processo de Concessão de Bolsa de Estudo será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar por meio do envio de e-mail para o responsável pelo preenchimento da inscrição do Processo de Admissão.

3.1.3 O Colégio agendará entrevista com a Assistente Social.

3.1.4 No dia da entrevista, o Responsável pelo candidato deverá comparecer ao local indicado, **conforme agendamento**, e entregar a documentação necessária (de acordo com a lista de documentos). **Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado.**

3.2 Critério de Aprovação

No Processo de Concessão de Bolsa de Estudo prevalecerá o critério de classificação da renda per capita do grupo familiar auferida no processo de avaliação socioeconômica.

3.2.1 Caso os grupos familiares inicialmente pré-selecionados não comprovem a situação socioeconômica declarada na inscrição ou apresentem documentação incompleta, a Instituição Escolar se resguarda no direito de convocar outros grupos familiares, com base na relação dos inscritos até que se preencha a quantidade de vagas acadêmicas estabelecidas para cada série/ano.

3.2.2 A pré-seleção assegura ao candidato **apenas a possibilidade de análise da condição socioeconômica para concessão da bolsa de estudos**, sendo condicionada a efetiva liberação do benefício à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo.

3.2.3 O grupo familiar informado no ato da inscrição deverá comprovar percepção de renda que supere seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

3.2.4 Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato pré-selecionado, a Comissão que coordena o processo considerará, além da documentação, quaisquer outros elementos que demonstrem patrimônio, percepção de patrimônio, renda ou padrão de vida e de consumo flagrantemente incompatíveis com o perfil de carência.

3.2.5 O não comparecimento do responsável, no dia e horário da entrevista, resultará em desclassificação do candidato. Com a desclassificação, outro candidato poderá ser convocado para análise socioeconômica de acordo com a ordem de classificação da renda per capita do grupo familiar.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participaram do Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves será feita, por *e-mail*, pela Secretaria da Unidade Escolar.

4.2 **A bolsa de estudo assistencial é intransferível**; sua validade é apenas na Unidade de Escolar para a qual foi concedida.

5 MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas 2025 deverá ser realizada, por meio do *site* do Colégio, de acordo com o calendário a ser estabelecido e as orientações necessárias divulgadas após o resultado. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

5.2 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno do Colégio Santa Maria Minas, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

5.3 Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Sondagem Pedagógica. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

6.2 Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido o período/ano para o qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

6.3 Para o preenchimento da vaga, o candidato deverá ter participado de todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo do Colégio Santa Maria Minas - Unidade Ribeirão das Neves e ter cumprido todos os procedimentos descritos neste Edital e orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Santa Maria Minas.

6.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por inscrição realizada no ano incorreto, conforme disposto no item 1.3.1.

6.5 O Colégio Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização de inscrição e matrícula.

6.6 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

6.7 Não será concedida oportunidade para refazer a Sondagem Pedagógica, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Sondagem Pedagógica.

6.8 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves para o ano letivo de 2025 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.9 São de responsabilidade da família as despesas relativas à manutenção do estudante no Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves, tais como: material didático, alimentação, transporte, uniforme escolar e acompanhamento escolar do estudante.

6.10 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

6.11 O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Sondagem Pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos.

6.12 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no site do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria de cada Unidade Escolar.

6.13 O candidato que já tenha participado do Processo de Admissão de Novos Alunos e Concessão de Bolsa de Estudo do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Ribeirão das Neves para o ano de 2025 e tenha sido reprovado não poderá participar do Processo para vagas remanescentes.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

6.15 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

6.16 Declaração de Responsabilidade Legal e Consentimento para Recebimento de Comunicações. Ao realizar a inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas, no portal de inscrições: Declaro que sou Responsável Legal pelo candidato inscrito no Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas. Declaro, também, que, de acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aceito receber informações sobre Processos Seletivos, Bolsa de Estudos, Matrícula e outras comunicações do Colégio Santa Maria Minas. Estou ciente de que posso cancelar o meu consentimento a qualquer momento.

Ribeirão das Neves, 23 de setembro de 2024.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas